

**INSTITUTO DE QUÍMICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
(PPGQ)****EDITAL Nº 05/2024****SELEÇÃO DE BOLSA PÓS-DOCTORAL - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
PÓS-DOCTORADO - PIPD**

PROCESSO Nº 23106.098470/2024-06

1. PREÂMBULO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a distribuição de bolsa Pós-doutoral do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, cujo objetivo é a promoção da realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país. Além disso, o PIPD busca promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior, em conformidade com as exigências do Portaria CAPES Nº 282, de 4 de Setembro de 2024 que institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD.

Poderão concorrer neste processo de seleção de bolsistas, jovens doutores que atendam aos seguintes requisitos:

I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 - Será concedida 1 (uma) bolsa na modalidade Pós-Doutorado

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo de bolsista do Programa de Pós-Graduação em Química deverão ser efetuadas até 14/10/2024, exclusivamente na modalidade online, no seguinte sítio eletrônico: [formulário de inscrição](#).

O candidato, ao submeter a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Os documentos exigidos devem ser

anexados ao ao formulário de inscrição informado acima, sendo eles:

- a) Cópia do diploma de doutorado em Química
- b) Currículo lattes atualizado
- c) Resumo do projeto de pesquisa (máximo 300 palavras)
- d) Anuência do supervisor credenciado no Programa de Pós-graduação em Química devidamente assinado
- e) Termo de compromisso devidamente assinado, conforme modelo Anexo 1 deste Edital.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1 - Será avaliada a aderência do Projeto às linhas de pesquisado Programa de Pós-Graduação em Química

4.2 - Exequibilidade

4.3 - Currículo lattes

5. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1. As etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo.

Data	Etapa
10/10/2024 a 14/10/2024	Período de inscrições
14/10/2024	Divulgação provisória da homologação das inscrições
15/10/2024 - as 10h00	Avaliação da Comissão.
15/10/2024 - a partir das 14h00	Divulgação de resultado.

Brasília - DF, 10/10/2024.

Prof. Dr. Alexandre Fonseca
Coordenador de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Química
Instituto de Química Universidade de Brasília

6. ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a Edital 05/2024 - SELEÇÃO DE BOLSA PÓS-DOCTORAL - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PIPD, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de

pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a) praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b) cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c) comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d) desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e) citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f) realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g) não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h) ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i) ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j) não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo. Brasília, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Fonseca, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Química**, em 15/10/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11861801** e o código CRC **A8F22A1D**.

Referência: Processo nº 23106.098470/2024-06

SEI nº 11861801